



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano V - Edição nº 00666 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7F7F80FEE2F97B3FFDC96C643FA9687A

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2017.
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO Nº 028/2020.
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2019.
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2020.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, E A TEM INTERNET LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Alto da Colina, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TEN INTERNET LTDA EPP**, CNPJ nº. 03.989.716/0001-51, Inscrição Estadual sob o nº 059.735.687, com sede à Praça Zózimo Amancio, nº 174, Centro, Capim Grosso-BA, neste ato representada pelo, Sr. Saulo Emerson de Oliveira Sousa, brasileiro, divorciado, CPF de nº 005.162005-77, RG de nº 1122841671, residente à Praça Zózimo Amâncio, nº 174, Centro, Capim Grosso-BA, a seguir denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores ao Contrato Nº 245/2017, PP 033/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a alteração social que resultou na mudança da razão social.

CONSIDERANDO a necessidade de alterações de locais e para melhor atendimento das necessidades do município, de forma a possibilitar o alcance de setores não contemplados com o serviço;

CONSIDERANDO que a proposta de preço e contrato contempla os valores unitários para os serviços;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **245/2017** para a Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços, em link de internet banda larga para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Várzea da Roça, celebrado em 25/05/2017, vinculado ao de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2017, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Ficam alterados a razão social da empresa, os quantitativos e os pontos/megas constante do contrato 245/2017, nos termos do inciso I, alíneas “a” e “b” do art. 65, assim como seu §1º da Lei 8.666/93, de forma a proceder à devida adequação técnica, para o correto atendimento das necessidades do contratante.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1§. Em razão da alteração do contratual da empresa, muda-se a razão social passando a ser TEN INTERNET LTDA EPP.

2§. Em virtude do presente termo aditivo fica acrescido ao contrato R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais) passando o valor global a ser R\$ 46.488,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), continuando em supressão ao valor originalmente contratado o equivalente aproximadamente 4,72%.

3º - Os quantitativos acrescidos e/ou suprimidos serão considerados a partir do presente Termo, já descontados os quantitativos executados com base na planilha de executada praticada antes do presente aditivo, sendo reprogramados em sua integralidade na hipótese de prorrogação/renovação contratual por igual e sucessivo período.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Várzea da Roça – BA, 12 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA
Contratante

TEN INTERNET LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____

RG/CPF _____

NOME _____

RG/CPF _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

INFRAESTRUTURA					
Lote	Descrição /Tipo	Quant.Megas	Preço Unt	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
2	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA - COMPARTILHADO	4	R\$34,00	R\$136,00	R\$1.632,00
TOTAL					R\$1.632,00

AGRICULTURA					
Lote	Descrição /Tipo	Quant.Megas	Preço Unt	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
2	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA - COMPARTILHADO	4	R\$34,00	R\$136,00	R\$1.632,00
TOTAL					R\$1.632,00

ESCOLAS - SEDE					
Lote	Descrição /Tipo	Quant.Megas	Preço Unt	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
2	CENTRO EDUCACIONAL PE. JOÃO FARIAS - COMPARTILHADO	6	R\$34,00	R\$204,00	R\$2.448,00
2	ESCOLA ODILON SENA CERQUEIRA - COMPARTILHADO	4	R\$34,00	R\$136,00	R\$1.632,00
2	ESCOLA HERALDO ROCHA	4	R\$34,00	R\$136,00	R\$1.632,00
2	CRECHE MUN PROFESSORA ALESSANDRA - COMPARTILHADO	4	R\$34,00	R\$136,00	R\$1.632,00
TOTAL					R\$7.344,00

ESCOLAS - POVOADOS					
Lote	Descrição /Tipo	Quant.Megas	Preço Unt	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
3	CENTRO EDUC. VEREADOR BENTO LOMES	4	R\$39,50	R\$158,00	R\$1.896,00
3	ESCOLA MANOEL MARTINIANO DE ALMEIDA - COMPARTILHADO	4	R\$39,50	R\$158,00	R\$1.896,00
	ESCOLA MUN. PROF.FELICIANO DA SILVA	4	R\$39,50	R\$158,00	R\$1.896,00
	ESCOLA MUN.DOM JOÃO VI	4	R\$39,50	R\$158,00	R\$1.896,00
TOTAL					R\$7.584,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EDUCAÇÃO					
Lote	Descrição /Tipo	Quant.Megas	Preço Unt	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-COMPARTILHADO	6	R\$34,00	R\$204,00	R\$2.448,00
2	DIRETORIA DAS ESCOLAS RURAIS-COMPARTILHADO	4	R\$34,00	R\$136,00	R\$1.632,00
2	BIBLIOTECA MUNICIPAL-COMPARTILHADO	4	R\$34,00	R\$136,00	R\$1.632,00
TOTAL					R\$5.712,00

PREFEITURA					
Lote	Decscrição /Tipo	Quant.Megas	Preço Unt	Valor Mensal	Valor Total 12 meses
1	ADM E SEC. FAZENDA - DEDICADOS	10	R\$144,00	R\$1.440,00	R\$17.280,00
2	DPM - COMPARTILHADO	4	R\$34,00	R\$136,00	R\$1.632,00
2	DELEGACIA	4	R\$34,00	R\$136,00	R\$1.632,00
2	GARAGEM MUNICIPAL	5	R\$34,00	R\$170,00	R\$2.040,00
TOTAL					R\$22.584,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 028/2020

Inexigibilidade nº: 003/2020

Contrato nº 028/2020

Objeto: Contratação de serviço artístico, na apresentação da BANDA D'LOOK, representado pela empresa **VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** para apresentação na festividade tradicional do 35º aniversário no Município de Várzea da Roça – BA, no dia 25 de fevereiro de 2020.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Período de execução: 26/02/2020

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 11/02/2020

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO N.º 028/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA E A EMPRESA VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 07466714587, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino Oliveira, nº 150, Alto da Colina, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.709.242/0001-99, com localizada na AC Povoado de Queimada Nova, SN, Zona Rural, CEP. 45.530-000, Oliveira dos Brejinhos – BA, neste ato representado por Elton de Oliveira Vieira, inscrito no RG sob o nº 1466757388 SSP/BA, ao fim assinada, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a Contratação de serviço artístico, na apresentação BANDA D'LOOK, para apresentação na festividade do 35º aniversário da cidade de Várzea da Roça – BA, no dia 26 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 Integram o presente contrato o processo de inexigibilidade I-003/2020, com a proposta da **CONTRATADA**, bem como os pareceres que reconhecem a inexigibilidade da licitação, conforme o disposto no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Fica fixado em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) o valor total pela prestação dos serviços a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

3.2 O pagamento do será efetuado após a execução dos serviços até o 15º dia subsequente após a execução, após a apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome da contratante, no valor e condições estabelecidas neste contrato até o dia 15 do mês subsequente a execução.

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

3.4 O preço global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo e irrevogável, incluindo as despesas cachê, tributos e pagamentos de cachê de toda sua equipe.

3.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data da assinatura deste contrato e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

4.1 O ISS devido pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverá ser retido na fonte pagadora por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de execução deste serviço será de 01 (um) dia, no dia 26 de fevereiro, com vigência a partir da assinatura até dia 30/04/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Atividade: 2.044 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DIFUSÃO CULTURAL

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS- P. JURIDICA

Fonte: RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função de descumprimento do contrato firmado.

7.2 A CONTRATADA se responsabiliza pelo serviço artístico e toda sua equipe.

7.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

7.4 A apresentação artística será no dia 26/02/2020 iniciando às 01.00hs e terá duração mínima de 120 (cento e vinte minutos). O Artista/bandas deverá estar pronto para apresentação com antecedência mínima de 30 minutos do horário hs.

7.4.1 O horário determinado no Item 7.4 poderá ser alterado para mais ou para menos mediante acordo formal entre as partes.

7.5 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

7.6 Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas e execução dos respectivos serviços.

7.7 Disponibilizar no site oficial do artista na sua agenda a data do evento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

8.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

8.3 Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, serviço objeto do Contrato, ressalvadas as sub-empregadas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 Fica estabelecido que a parte infratora de quaisquer das cláusulas do presente contrato pagará à parte prejudicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o global valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

11.2 O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à inexecução sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 87. da Lei nº. 8.666/93, facultada a este Município, conforme a gravidade, a rescisão unilateral, majorando-se a multa para o percentual de que trata a cláusula 11.4.

11.3 Na hipótese da rescisão contratual prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA tem a obrigação de ressarcir ao CONTRATANTE todo e qualquer valor que porventura tenha recebido a título de adiantamento.

11.4 A inexecução do presente contrato ensejara a incidência de multa de 30% (trinta por cento), bem como a obrigação de ressarcir ao CONTRATANTE todo e qualquer valor que porventura tenha recebido a título de adiantamento, sem prejuízo de outras sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Várzea da Roça para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Várzea da Roça/BA, 11 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
Contratante

VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Contratado

Testemunhas:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 210/2019 DA DISPENSA Nº 089/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS MÓVEIS E IMÓVEIS PERMANENTES AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, ENTRE A PREFEITURA DE VÁRZEA DA ROÇA-BA E A EMPRESA FABIO ANGELO OLIVEIRA ARAUJO, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **FABIO ANGELO OLIVEIRA ARAUJO 01366111508** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 14.033.288/0001-05 com sede na AV Lomanto Junior nº 71 Centro Capela do Alto Alegre – Bahia, nesse ato representado pelo Sr. Fabio Angelo Oliveira de Araújo inscrito no RG sob o nº 973654406 SSP/BA, ao fim assinada, a seguir denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato 210/2019 da Dispensa nº 089/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no Art. 12 do Decreto 7892/93 e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por motivo da execução total do serviço;

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 14/08/2019, iniciando em 14/08/2019, esgotando-se em 14/12/2019, totalizando em 04 (quatro) meses;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CONSIDERANDO que o primeiro termo aditivo foi celebrado em 15/12/2019, iniciando em 15/12/2019, esgotando-se em 12/02/2020, totalizando 60 (sessenta) dias;

RESOLVEM celebrar entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato 210/2019 da Dispensa nº 089/2019 que tem como objeto a contratação de serviço especializado em treinamento, gerenciamento e acompanhamento da equipe no levantamento patrimonial dos móveis e imóveis permanentes ao município de Várzea da Roça, conforme anexo da Dispensa nº 089/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 13/02/2020, passando o contrato a vigor até o dia 12/04/2020.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos remanescentes, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça - BA, 12 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FABIO ANGELO OLIVEIRA ARAUJO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____

2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2020****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA BA E EMPRESA ANÁLISE LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia; / **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araújo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, denominada a **CONTRATANTE** e de outro lado. Empresa Análise Laboratório Clínico LTDA - ME, residente e estabelecida a Rua Jailton Soares Magalhães, s/n, inscrita no CNPJ sob nº 15.372.983/0001-64 representada por Valdionor Gomes de Araújo Filho inscrito no CPF sobre nº 452.935.205-63, denominada (a) **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se vincula ao estabelecido no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 no Edital de CREDENCIAMENTO nº 009/2019, os termos mencionado retro e a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente contrato a Prestação de Serviços na realização de exames clínicos laboratoriais, atendendo a da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça - BA.

Parágrafo primeiro - O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93), os quais se realizarão mediante aditamento formalizado nos termos do art. 61, parágrafo único.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de R\$ 95.887,10 (noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), sendo pago o valor unitário de acordo com o ANEXO ÚNICO do contrato, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Parágrafo Primeiro – Nos preços deste Contrato já estão inclusos todos os custos e despesas relacionadas com os serviços a serem prestados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações. Fica esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento devido o CONTRATADO será efetuado mensalmente de acordo com os quantitativos efetuados, entre os dias 11 (onze) a 20 (vinte) dos meses subsequentes a realização do serviço, contados a partir da apresentação do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12/02/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subsequentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

Unidade: 02.07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.071- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Projeto/Atividade: 2.060- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
Recursos: 02- REC. IMP. TRANSF. IMP. SAÚDE – 15%
Recursos: 14- TRANSF. DE REC. DO – SUS.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- A. Observar os seguintes princípios na prestação dos serviços, objeto desta Instrução;
- B. Garantia da integridade física dos pacientes durante o procedimento, protegendo-os de situações de risco;
- C. Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- D. Atendimento de qualidade;
- E. Direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde.
- F. Garantia do cumprimento das metas de qualidade gerais e específicas desde a admissão até o acompanhamento no pós-operatório do paciente;
- G. Garantia da confidencialidade dos dados e informações dos pacientes, observando as questões de sigilo profissional;
- H. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados, cumprindo, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas, obedecendo rigorosamente às normas técnicas

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- I. Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
- J. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- K. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados;
- L. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços;
- M. Observar e respeitar a Legislação Ambiental;
- N. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- O. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE
- P. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;
- Q. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes, devendo apresentar, sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
- R. Acatar apenas as solicitações de serviços emitidas por servidores formalmente autorizados pelo CONTRATANTE;
- S. Apresentar ao CONTRATANTE, para efeito de pagamento, as autorizações sem qualquer rasura e que estejam preenchidas com informações mínimas, a saber: descrição do serviço, quantidade, data e nome do responsável pela autorização com o respectivo setor de trabalho;
- T. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- U. Utilizar os recursos tecnológicos e equipamentos adequados, de maneira adequada;
- V. Observar a vedação de cobrança de valor diretamente aos usuários ou responsáveis destes, seja qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada para a prestação dos serviços e insumos de saúde;
- W. Obedecer aos protocolos clínicos recomendados pelas leis específicas.
- X. Responsabilizar-se pela indenização de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticado por seus empregados, ficando assegurado o direito de regresso;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações consideradas contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- A. Publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei federal 8.666/93;
- B. Designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do serviço prestado objeto do presente Contrato, com competência para atestar o efetivo serviço bem como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- C. Efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido a CONTRATADA oriundos dos serviços prestados;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- D. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual;
- E. Transmitir a CONTRATADA as informações necessárias a prestação do serviço;
- F. Designar um funcionário de seu quadro de pessoal, sendo este o intermediário junto a CONTRATADA para definir, acompanhar e fiscalizar a prestação dos quando requisitados;
- G. Informar a CONTRATADA, por escrito, eventual substituição do funcionário acima indicado;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A inexecução, total ou parcial do Termo de Adesão ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

9.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

9.3 A rescisão do contrato implica o descredenciamento do prestador, o que poderá ocorrer ainda: a) quando comprovado fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas; b) quando o credenciado deixar de apresentar as atualizações dos documentos solicitados; c) quando o credenciado deixar de atender à demanda definida sem motivo justo, previamente informado.

9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

9.5. O prestador poderá resilir administrativamente o contrato, de acordo com o previsto no art. 63, VIII da Lei Estadual no 9.433/05, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese em que será procedido ao seu descredenciamento, desde que não haja prejuízo à conclusão dos serviços já iniciados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) Multa de 5% (um por cento) do valor do plantão no dia que houver atraso na execução de cronograma de serviços;
- b) Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal.
- c) Declaração de inidoneidade.

A CONTRATADA estará sujeita às mesmas penalidades previstas no item anterior quando:

As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



As partes elegem o foro da Comarca de Várzea da Roça - BA. para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura persistirem após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente contrato, nas partes omissas, a seguinte legislação:

a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

(b) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: AS PARTES

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea da Roça - BA, 12 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA

VALDIONOR GOMES DE ARAÚJO FILHO

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF/RG: _____

2 _____

CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO UNICO

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

2.1 Quantidades estimadas e valor unitário a ser pago:

ITEM	EXAMES	QTD. HOSP	QTD.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ATENÇÃO BÁSICA			
1	ACIDO ÚRICO	50	50	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
2	ALBUMINA	50	50	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00
3	AMILASE	60	100	160	R\$ 2,25	R\$ 360,00
4	Anti HBc IGG	50	100	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
5	Anti HBc IGG	50	100	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
6	Anti HBC Total	50	100	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
7	Anti HCV	50	100	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
8	AntiHBs	50	100	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
9	Anti-VHA IGG	50	100	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
10	Anti-VHA IGM	50	100	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
11	ASLO	100	100	200	R\$ 2,83	R\$ 566,00
12	BACILOSCOPIA (BACT2)	100	100	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
13	BETA HCG	20	300	320	R\$ 7,85	R\$ 2.512,00
14	BILIRRUBINA TOTAIS E FRAÇÕES	100	100	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00
15	CA - 125	50	50	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
16	CA 19-9	50	50	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
17	CALCIO	50	50	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
18	CEA	50	50	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
19	CHAGAS	100	100	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00
20	CITOMEGALOVÍRUS IGG	50	100	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
21	CITOMEGALOVÍRUS IGM	50	100	150	R\$ 11,61	R\$ 1.741,50
22	CKMB	60	100	160	R\$ 4,11	R\$ 657,60
23	COAGULOGRAMA	250	100	350	R\$ 2,73	R\$ 955,50
24	COLESTEROL HDL	100	200	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
25	COLESTEROL LDL	100	200	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
26	COLESTEROL TOTAL	100	250	350	R\$ 1,85	R\$ 647,50
27	COOMBS DIRETO	50	150	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
28	COOMBS INDIRETO	50	150	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
29	CPK	60	50	110	R\$ 3,68	R\$ 404,80
30	CREATININA (CR)	360	100	460	R\$ 3,51	R\$ 1.614,60
31	ERITOGRAMA	100	100	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



32	FAN - ANTIGENOS INTRACELULARES	50	150	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00
33	FATOR REUMATOIDE	50	50	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
34	FERRITINA	50	100	150	R\$ 15,59	R\$ 2.338,50
35	FERRO SERICO	50	100	150	R\$ 3,51	R\$ 526,50
36	FOSFATASE ALCALINA TOTAL	100	100	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00
37	FOSFATASE DE ALCALINA (FAL)	100	100	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00
38	FTA Abs	50	100	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
39	FOSFORO	100	100	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00
40	GAMA GT (GGT)	100	100	200	R\$ 3,51	R\$ 702,00
41	GLICEMIA EM JEJUM	350	100	450	R\$ 1,85	R\$ 832,50
42	GLICOSE PÓS PRANDIAL (GPP)	50	50	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
43	GRUPO SANGUINEO E RH (GSRH)	60	30	90	R\$ 1,37	R\$ 123,30
44	HBsAg	50	100	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
45	HEMOGLOBINA GLICADA	100	100	200	R\$ 7,86	R\$ 1.572,00
46	HEMOGRAMA COMPLETO	380	200	580	R\$ 4,11	R\$ 2.383,80
47	HIV I e II	50	100	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
48	HTLV I E II	50	100	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
49	LEUCOGRAMA	100	100	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
50	LIPASE	100	100	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
51	MAGNESIO	100	100	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00
52	MICROALBUMINA	50	100	150	R\$ 8,12	R\$ 1.218,00
53	MUCOPROTEINAS	50	100	150	R\$ 2,01	R\$ 301,50
54	PARASITOLÓGICO DE FEZES (MIF)	100	100	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
55	PCR	180	100	280	R\$ 2,83	R\$ 792,40
56	PESQUISA DE LARVAS (BAERMANN)	100	100	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
57	PLAQUETAS	100	200	300	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00
58	POTASSIO	100	100	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
59	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	100	100	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
60	PROTEINÚRIA	50	100	150	R\$ 2,04	R\$ 306,00
61	Psa LIVRE	50	100	150	R\$ 16,42	R\$ 2.463,00
62	PSA TOTAL	50	100	150	R\$ 16,42	R\$ 2.463,00
63	SODIO	100	100	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



64	SUMÁRIO DE URINA (EAS)	180	100	280	R\$ 3,70	R\$ 1.036,00
65	T3	50	100	150	R\$ 8,71	R\$ 1.306,50
66	T4	50	100	150	R\$ 8,76	R\$ 1.314,00
67	TAP	240	100	340	R\$ 2,73	R\$ 928,20
68	TEMPO COAGULAÇÃO	240	100	340	R\$ 2,73	R\$ 928,20
69	TEMPO SANGRAMENTO	240	100	340	R\$ 2,73	R\$ 928,20
70	TGO (AST)	100	100	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00
71	TGP (ALT)	60	60	120	R\$ 2,01	R\$ 241,20
72	TRIGLICERIDEOS	100	200	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
73	TROPONINA	60	40	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
74	Tsh	50	100	150	R\$ 8,96	R\$ 1.344,00
75	TTPA	160	100	260	R\$ 5,77	R\$ 1.500,20
76	UREIA	300	100	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00
77	UROCULTURA	100	150	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00
78	VDLR (LUES)	100	1000	1100	R\$ 2,83	R\$ 3.113,00
79	VHS	120	100	220	R\$ 2,73	R\$ 600,60
Valor Total						R\$ 95.887,10

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

VALIDADE: 12 meses

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF nº 806.367.725-00, RG nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ nº 13.753.070/0001-62, com sede na Praça da Bandeira, s/n, sala, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elaine Cristina Souza Silva Araujo, CPF nº 944.417.075-68 RG nº 07.480.829-05 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA 02144143536**, com sede na Rua Alamarinho, nº 31, Centro, Várzea da Roça-BA, inscrita no CNPJ sob nº 27.125.085/0001-90, Inscrição Estadual nº 138.595.027, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo de Oliveira Almeida, Brasileiro, casado, Rg nº 12.729.140-70 SSP-BA, CPF de nº 021.441.435-36, residente à Rua Alamarinho, 31, Centro, Várzea da Roça-BA, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2018, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 001/2020, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 017/2020, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Gêneros alimentícios destinados as diversas secretarias do Municipal de Várzea da Roça - BA, constantes do Anexo Único do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para o lote 05, abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados no lote 05 pela empresa **RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA 02144143536** cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Gêneros alimentícios destinados as diversas secretarias do Municipal de Várzea da Roça - BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo Único do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (dode) meses a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA 02144143536** na presente Ata em R\$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais), referente ao Item/Lote 05, o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados o orçamento do ano 2020.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 001/2020

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº. 001/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 001/2020, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44.635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

5.1- Em cada fornecimento, o local e o prazo de entrega das peças será acordado pela unidade requisitante, não podendo o prazo, todavia, ultrapassar 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- d) Efetuar a entrega dos itens solicitados em no máximo 01 (um) dia útil, após a solicitação, de acordo com as condições previstas no edital e seus anexos e na Autorização para Fornecimento de Material.
- e) Efetuar a substituição imediata de qualquer produto em desacordo com as especificações do edital ou que apresente vícios decorrentes do transporte ou armazenamento.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2018, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2018 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 001/2020 e a proposta da empresa **RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA 02144143536**, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2018, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATANTE

RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____
1-CPF: _____ 2-CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	ABACAXI com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Peso por unidade de aproximadamente 1,0kg	650	und	IN NATURA	R\$ 4,05	R\$ 2.632,50
2	ABÓBORA - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	560	KG	IN NATURA	R\$ 3,15	R\$ 1.764,00
3	ACEROLA - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	420	KG	IN NATURA	R\$ 2,00	R\$ 840,00
4	AIPIM - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	862	Kg	IN NATURA	R\$ 4,00	R\$ 3.448,00
5	ALFACE - aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	1.230	und	IN NATURA	R\$ 2,62	R\$ 3.222,60
6	ALHO - aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	2.665	und	IN NATURA	R\$ 1,18	R\$ 3.144,70

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



7	AMENDOIM NA VAGEM – tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	85	Kg	IN NATURA	R\$ 7,00	R\$ 595,00
8	AMENDOIM SECO – tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	70	Kg	IN NATURA	R\$ 5,00	R\$ 350,00
9	BANANA CAFÉ - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	710	Dz	IN NATURA	R\$ 13,80	R\$ 9.798,00
10	BANANA DA PRATA - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	740	Dúzia	IN NATURA	R\$ 7,40	R\$ 5.476,00
11	BATATA DOCE - frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	5.260	Kg	IN NATURA	R\$ 4,30	R\$ 22.618,00
12	BATATA INGLESA - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	635	Kg	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 3.810,00
13	BEIJU DE MASSA -Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	70	Kg	IN NATURA	R\$ 9,60	R\$ 672,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



14	BEIJU DE TAPIOCA - Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	70	Kg	IN NATURA	R\$ 9,60	R\$ 672,00
15	BETERRABA - frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	120	kg	IN NATURA	R\$ 3,80	R\$ 456,00
16	CANELA EM PÓ - acondicionada em embalagem, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	45	und	IN NATURA	R\$ 2,90	R\$ 130,50
17	CANELA LASCA - em rama não contém glúten, produto natural, pesando 100 gr	102	und	IN NATURA	R\$ 5,40	R\$ 550,80
18	CEBOLA - de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	420	Kg	IN NATURA	R\$ 4,50	R\$ 1.890,00
19	CEBOLINHA - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	350	Molho	IN NATURA	R\$ 2,10	R\$ 735,00
20	CENOURA - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	365	Kg	IN NATURA	R\$ 4,14	R\$ 1.511,10
21	CHÁ DE CAMOMILA - embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	350		IN NATURA	R\$ 2,10	R\$ 735,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



22	CHÁ DE ERVA DOCE - embalagem: caixa com 10 saquinhos, embalados individualmente, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade.	350	IN NATURA	R\$ 2,10	R\$ 735,00
23	CHUCHU - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	780	IN NATURA	R\$ 1,30	R\$ 1.014,00
24	COENTO - de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	950	IN NATURA	R\$ 2,70	R\$ 2.565,00
25	CORANTE - vermelho, para tempero, embalagem contendo 100g cada.	250	IN NATURA	R\$ 1,60	R\$ 400,00
26	COUVE - aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	440	IN NATURA	R\$ 2,55	R\$ 1.122,00
27	CRAVO CABEÇA - não contém glúten, produto natura pacote com 8 g	30	IN NATURA	R\$ 1,25	R\$ 37,50
28	GOIABA - paluma, Tipo comum com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	268	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 938,00
29	LARANJA - Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 60g.	6.190	IN NATURA	R\$ 0,76	R\$ 4.704,40

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



30	LIMÃO - com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 30g.	1100	und	IN NATURA	R\$ 0,27	R\$ 297,00
31	MAÇA - Tipo comum com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 70g.	5.000	und	IN NATURA	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
32	MAMÃO - Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	550	Kg	IN NATURA	R\$ 3,14	R\$ 1.727,00
33	MANGA ESPADA - com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 90g.	3.900	und	IN NATURA	R\$ 0,27	R\$ 1.053,00
34	MANGA TOMMY- com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 90g.	3.600	und	IN NATURA	R\$ 0,75	R\$ 2.700,00
35	MARACUJÁ - com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	330	Kg	IN NATURA	R\$ 4,85	R\$ 1.600,50

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



36	MARACUJINA - com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	390	Kg	IN NATURA	R\$ 6,50	R\$ 2.535,00
37	MELANCIA - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução, peso aproximado 6 kg 12/78 da CNNPA.	640	und	IN NATURA	R\$ 7,00	R\$ 4.480,00
38	MELÃO - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução, peso aproximado 1,5 kg 12/78 da CNNPA.	295	UND	IN NATURA	R\$ 4,00	R\$ 1.180,00
39	ORÉGANO - Desidratado, triturado, em embalagem plástica de 50g	305	PCT	IN NATURA	R\$ 1,08	R\$ 329,40
40	PEPINO - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	260	UND	IN NATURA	R\$ 1,08	R\$ 280,80
41	PIMENTA DO REINO - cor original do produto, para tempero, embalagem contendo 100g cada.	100	und	IN NATURA	R\$ 3,83	R\$ 383,00
42	PIMENTÃO - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	960	um	IN NATURA	R\$ 0,83	R\$ 796,80
43	QUIABO - aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	5.200	und	IN NATURA	R\$ 0,14	R\$ 728,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



44	REPOLHO - Aparência frescas e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	260	und	IN NATURA	R\$ 7,50	R\$ 1.950,00
45	SALSA - de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	900		IN NATURA	R\$ 1,90	R\$ 1.710,00
46	TAPIOCA FRESCA - Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	60	Kg	IN NATURA	R\$ 7,50	R\$ 450,00
47	TAPIOCA SECA - Embalagem contendo as seguintes informações: Nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade; O produto deve estar isento de sujidade e parasitos.	60	Kg	IN NATURA	R\$ 7,50	R\$ 450,00
48	TOMATE - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	1.000	Kg	IN NATURA	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
49	UVA - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	158	Kg	IN NATURA	R\$ 7,80	R\$ 1.232,40
50	CHIBATA - confecciona do puro milho 0,60 g	500	und	IN NATURA	R\$ 0,60	R\$ 300,00
51	CHIBATA - confecciona do pura puba 0,60 g	500	und	IN NATURA	R\$ 0,60	R\$ 300,00
				TOTAL		R\$ 109.100,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia